



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

DECRETO N° 121/2021

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Luiz Henrique Germano, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n° 1.432/2020, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 1.385/2020 em seu artigo 26º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

20.02 Departamento Municipal de Saúde

10.304.0075.2.129.000 Divisão de Vigilância Sanitária

(291) 3.1.90.11.00.00.00	1510	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 97.500,00
(292) 3.1.90.13.00.00.00	1510	Obrigações patronais – INSS	R\$ 22.000,00
(298) 3.3.91.97.00.00.00	1510	Aporte para cobertura do déficit atuarial	R\$ 3.500,00

10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transporte de Pacientes

(309) 3.3.90.30.00.00.00	1494	Material de consumo	R\$ 50.000,00
(311) 3.3.90.39.00.00.00	1494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00

21.00 Secretaria Municipal de Obras, agricultura e meio ambiente

21.02 Departamento Municipal do Meio Ambiente

18.541.0077.2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

(371) 3.3.71.70.00.00.00	1511	Rateio pela participação em consórcios	R\$ 25.000,00
--------------------------	------	--	---------------

21.03 Departamento Municipal de obras, segurança e trabalho

15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, trânsito e organização de serviços públicos

(411) 3.3.90.30.00.00.00	1000	Material de consumo	R\$ 243.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00	1504	Material de consumo	R\$ 10.000,00
(411) 3.3.90.30.00.00.00	1511	Material de consumo	R\$ 75.000,00

Art. 2º - Os recursos serão suplementados através de provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes: fonte 1000 (livre) no valor de R\$ 243.000,00; fonte 494 Bloco de Saúde Federal Custeio, no valor de R\$ 80.000,00; fonte 510 (taxas sobre poder de polícia) no valor de R\$ 123.000,00; fonte 504 royalties no valor de R\$ 10.000,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

21.00 Secretaria Municipal de Obras, agricultura e meio ambiente

21.02 Departamento Municipal do Meio Ambiente

18.541.0077.2.020.000 Destinação de Resíduos Sólidos

(372) 3.3.90.39.00.00.00	1511	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
--------------------------	------	-----------------------------------	----------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 18 de agosto de 2021.

Luiz Henrique Germano
Prefeito Municipal